

## MÉLIUZ S.A.

CNPJ/MF nº 14.110.585/0001-07 - NIRE 35.3.00616316

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 do mês de junho de 2025, às 19:00 horas, de modo exclusivamente digital.

2. **Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do conselho de administração de Méliuz S.A. ("Companhia").

3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Israel Fernandes Salmen, que indicou a Sra. Dúnia Neves Ruas Mourão para secretária-los.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o preço de emissão de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações") no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), com atribuição, a título gratuito, de Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo), como vantagem adicional aos subscritores das Ações, e com esforços de colocação das Ações e, conseqüentemente, dos Bônus de Subscrição no exterior ("Preço por Ação") ("Oferta"); (ii) a destinação contábil dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta; (iii) o aumento do capital social da Companhia dentro do limite do seu capital autorizado; (iv) a homologação do aumento do capital social da Companhia referido no item (iii) anterior; (v) a emissão dos Bônus de Subscrição; (vi) o inteiro teor do memorando preliminar, do *preliminary offering memorandum* e do Supplement No. 1 da Oferta; (vii) a autorização aos diretores da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução da Oferta; e (viii) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores da Companhia relacionados aos itens anteriores.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram o quanto segue: (i) aprovar o Preço por Ação no âmbito da Oferta. O Preço por Ação foi fixado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo como parâmetros (a) a cotação das Ações na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (b) a entrega dos Bônus de Subscrição; e (c) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço), coletadas durante o procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, pelo coordenador líder da Oferta, BTG Pactual Investment Banking Ltda., nos termos do artigo 61, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160; (ii) aprovar a destinação contábil da totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta à conta capital social da Companhia; (iii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado previsto no artigo 6º de seu Estatuto Social e com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo terceiro, de seu Estatuto Social, no montante de R\$ 180.078.029,18 (cento e oitenta milhões de reais, setenta e oito mil, vinte e nove reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 25.506.803 (vinte e cinco milhões, quinhentos e seis mil, oitocentas e três) Ações, passando de R\$ 390.407.201,81 (trezentos e noventa milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos), representado por 87.189.086 (oitenta e sete milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentas e seis) Ações, para R\$ 570.485.230,99 (quinhentos e setenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos), representado por 112.695.889 (cento e doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentas e oitenta e nove ações) Ações ("Aumento de Capital"); (iv) homologar o Aumento de Capital; (v) aprovar a emissão, dentro do limite do capital autorizado da Companhia previsto no artigo 6º de seu Estatuto Social e com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 6º, parágrafo terceiro, de seu Estatuto Social, de 43.361.563 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e três) bônus de subscrição, a serem atribuídos, a título gratuito, como vantagem adicional à subscrição de Ações na Oferta, nos termos do artigo 77 da Lei das Sociedades por Ações ("Bônus de Subscrição"), sendo: (a) 8.927.381 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição da primeira série; (b) 8.927.381 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um) Bônus de Subscrição da segunda série; (c) 8.672.313 (oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e treze) Bônus de Subscrição da terceira série; (d) 8.417.244 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro) Bônus de Subscrição da quarta série; e (e) 8.417.244 (oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro) Bônus de Subscrição da quinta série. (vi) aprovar o inteiro teor do memorando preliminar, do *preliminary offering memorandum* e do Supplement No. 1 da Oferta; (vii) reiterar a autorização aos diretores da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução da Oferta, dentre os quais, (a) a elaboração do memorando definitivo e do *final offering memorandum* da Oferta; e (b) a celebração de qualquer contrato, certificado, comunicação, notificação ou outro documento, incluindo, conforme aplicável, sua negociação, dentre os quais o "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária, de Ações Ordinárias, com Bônus de Subscrição, de Emissão do Méliuz S.A." e o "Placement Facilitation Agreement"; e (viii) ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia relacionados aos itens anteriores.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Israel Fernandes Salmen – Presidente; e Dúnia Neves Ruas Mourão – Secretária. Conselheiros presentes: Israel Fernandes Salmen, Tulio Braga Paiva Pacheco, Gabriel Loures Araújo, André Amaral Ribeiro, Tiago Bortolotto Veloso de Almeida, Guilherme Villela de Viana Bandeira, Roberta de Souza Lemos Antunes da Silva, Matheus Costa Ferreira e Roberto Christiano Gaspar De Oliveira. São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2025. (Confere com a original lavrada em livro próprio.) Israel Fernandes Salmen, Presidente; Dúnia Neves Ruas Mourão, Secretária. JUCESP: Certifico o registro sob o nº 231.640/25-0, 17/JUN/2025. Protocolo nº 2.338.957/25-8.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>